PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02864/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 27/11/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a PEDRO MAURÍCIO BANDEIRA DE LUNA, o terreno situado no bairro de Cidade Alta, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Maria Lêda Maciel ..... c/ 24,40m
S U L- Manoel José da Silva ..... c/ 25,90m
LESTE - Rua Felito Manso ..... c/ 7,70m
OESTE- Herdeiros de Manoel Marcolino ..... c/ 8,00m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de novembro de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 05 de dezembro de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito